



LEI 2763/2026

SUMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 19.893,96 (Dezenove Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Seis Centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

10- SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
359-3.3.90.93.00.00.00.00-00205-Indenização e Restituição.....R\$	19.893,96
TOTAL.....R\$	19.893,96

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das receitas oriundas do Superavit da fonte 00205 PROTOCOLO 24.463.391-9 CONVENIO PARA REALIZAÇÃO DA 1º EXPO PINHALAO E 31º FESTA DO PEAO DE PINHALAO

SUPERAVIT

SUPERAVIT DA FONTE 00205 PROTOCOLO 24.463.391-9 CONVENIO PARA REALIZAÇÃO DA 1º EXPO PINHALAO E 31º FESTA DO PEAO DE PINHALAO	17.893,96
Rendimentos de aplicação 2026.....R\$	2.000,00
TOTAL.....R\$	19.893,96

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 23 de Janeiro de 2026.

LUIZ EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:
07277333977

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI 07277333977
DN: C=BR, CN=DP-Brazil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-eCPF, AL=DF-SEM BRANCO, OU=13036592000143,
OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI 07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-01-23 15:51:11
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Leis



**PREFEITURA DE
PINHALÃO**
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

LEI 2763/2026

SUMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 19.893,96 (Dezenove Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Seis Centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

10- SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
359-3.3.90.93.00.00.00.00-00205-Indenização e Restituição.....R\$	19.893,96
TOTAL.....R\$	19.893,96

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das receitas oriundas do Superavit da fonte 00205 PROTOCOLO 24.463.391-9 CONVENIO PARA REALIZAÇÃO DA 1º EXPO PINHALAO E 31º FESTA DO PEAO DE PINHALAO

SUPERAVIT

SUPERAVIT DA FONTE 00205 PROTOCOLO 24.463.391-9 CONVENIO PARA REALIZAÇÃO DA 1º EXPO PINHALAO E 31º FESTA DO PEAO DE PINHALAO	17.893,96
Rendimentos de aplicação 2026.....R\$	2.000,00
TOTAL.....R\$	19.893,96

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 23 de Janeiro de 2026.

LUIZ EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:
07277333977

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal